Resolução nº 24 de 21 de dezembro de 1969.

"Eleva os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, Decreta e eu, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ao pessoal da Secretaria da Câmara Municipal fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1.970, o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sôbre os atuais vencimentos, já reajustados pela Resolução nº 15 de 21 de dezembro de 1.968.

Art. 2º - Ao pessoal mencionado no artigo anterior, será pago o salário-família à base de NCr$ 6,00 (SEIS CRUZEIROS NOVOS) por dependente.

Art. 3º - Para fazer face às despezas origi-

nadas com a presente Resolução, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito Suplementar.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.970, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos vinte e um (21) de dezembro de 1.969.

Eládio Loureiro

Antônio do Espírito Santo Reis

Euclides Braz de Lemos

— x — x —